



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Moção nº06/CEHIDRO/SEMA/2008.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2008.

Encaminhamos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, solicitação a proibição da captação de água na Lagoa Paiaguás até a realização de estudo.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, no exercício de suas atribuições e,

Considerando a Lei Estadual nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, que instituiu o CEHIDRO e o Decreto nº. 6.822, de 30 de novembro de 2005 que regulamentou seu funcionamento;

Considerando que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, é o Órgão Coordenador/Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e como tal tem a atribuição de controlar, proteger e recuperar os recursos hídricos nas bacias hidrográficas;

Considerando que a Lagoa Paiaguás possui grande importância histórica e ambiental e que a mesma tem apresentado redução significativa de volume;

RESOLVE:

Aprovar Moção dirigida à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, solicitando a proibição da captação de água na Lagoa Paiaguás ate que seja realizado um estudo sobre a disponibilidade hídrica e a viabilidade da captação de água no local.

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos